

Do Aproveitamento e Cômputo das Atividades Complementares

Artigo 8º - O aluno deve realizar Atividades Complementares desde o primeiro semestre do curso.

Artigo 9º - O aluno, ao longo da sua formação no curso de Psicologia, deve realizar atividades, necessariamente, em, pelo menos, 4 (quatro) Grupos de Atividades Complementares, independente de já ter atingido as **160 (cento) horas** exigidas.

Artigo 10º - As horas de Atividades Complementares realizadas pelo aluno são computadas dentro dos seguintes limites máximos:

Grupos de Atividades Complementares
Grupo 1 – Limite máximo para cômputo: 100 horas
Participação em programas de pesquisa
Participação em programas de iniciação científica
Participação de grupos de estudo
Grupo 2 – Limite máximo para cômputo: 100 horas
Realização de monitoria, Participação em comissões de organização de seminários, congressos, palestras, simpósios, colóquios.
Grupo 3 – Limite máximo para cômputo: 50 horas
Publicações científicas (até 25 horas por atividade).
Comunicações científicas (até 25 horas por atividade).
Classificação em concursos de monografias (até 25 horas por atividade).
Grupo 4 – Limite máximo para cômputo: 100 horas
Participação e aprovação em atividades de extensão oferecidas para a comunidade acadêmica em geral.
Grupo 5 – Limite máximo para cômputo: 25 horas
Presença em defesas de monografias, dissertações e teses.
Grupo 6 – Limite máximo para cômputo: 25 horas
Participação em seminários, congressos, palestras, simpósios, colóquios.
Grupo 7 – Limite máximo para cômputo: 50 horas
Participação em mini-cursos.
Grupo 8 – Limite máximo para cômputo: 100 horas
Aprovação em disciplinas de outros cursos da Instituição e de outras instituições de ensino superior reconhecidas. Cursos ou viagens ao Exterior.